

Prefeitura Municipal de Cacique Doble Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1.630/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede aumento real aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Cacique Doble dá outras providências.

<u>LUIZ ANGELO DEON</u>, Prefeito Municipal de CACIQUE DOBLE, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Cacique Doble autorizado a conceder aumento real aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal na importância de 3,38%, a contar de 1º de fevereiro de 2024, sobre os valores vigentes de janeiro do corrente ano.

Parágrafo único. Fica autorizada a atualização da tabela de valores, da Lei Municipal nº 949/07, de 04 de maio de 2007, por meio de Decreto Legislativo, englobando a reposição inflacionária bem como o ganho real, fundamentando nas respectivas normas.

- **Art. 2º.** Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, por meio de Decreto, resultante do presente aumento real.
- **Art. 3º.** As disposições da presente Lei ficam incluídas na Lei de Plano Plurianual e na Lei de Dotação Orçamentária do presente exercício.
- **Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

> LUIZ ANGELO DEON, PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini Secretária da Administração